

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 49/2024

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51) 3712-2033, (51) 3712-2444, Email: simone@compasul.com.br, representada pelo seu Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº 147.xxx.xxx-34, CI nº 60xxxxxx52, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de abril de 2024, o Contrato nº 49/2024, Ordem de Serviço emitida em 21 de outubro de 2024, Termo Aditivo nº 01 em 25 de abril de 2025, Termo Aditivo nº 02 em 10 de julho de 2025 e Termo Aditivo nº 03 em 24 de julho de 2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, Edital n.º 05/2024, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, denominada de **CONTRATADA**.

O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de composição de pavimento e capeamento asfáltico na Avenida Concórdia, no trecho compreendido como início da Avenida Concórdia, entroncamento com a Estrada Porto Agudo até a Rua Arno Caye no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 1551/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 19 de setembro de 2025, tendo vigência até o dia 18 de outubro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 49/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 17 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal de Agudo
Contratante

OLIVAR BASSO
Compasul Construção e Serviços Ltda
Contratada

EDERSON LUIZ LIPKE
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

MAURÍCIO ANGELO KOHLS
Coordenador do Programa Pavimenta Agudo
Fiscal Técnico e Recebimento Definitivo